



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

EDITAL Nº 11/2026 - PROEX/IFAL

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL DE INSTALADOR DE SISTEMAS
FOTOVOLTAICOS**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria No 2511/IFAL, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, de acordo com as determinações da Resolução no 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução no 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC, torna público o período de inscrições, de 23 a 27 de março de 2026, para ingressar no curso de Qualificação Profissional de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, na modalidade presencial, do Programa Qualifica Mais EnergiFE no Ifal. As inscrições serão realizadas via internet. O curso será ofertado durante o ano de 2026, com início em 13 de abril de 2026 e término em 07 de julho de 2026 .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2.A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3.O curso objetiva formar profissionais que analisem, quantifiquem e realizem instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial através de painéis solares fotovoltaicos.
- 1.4.A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso, dentro das vagas que estão discriminadas no Anexo I.
- 1.5.Os estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades e média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão certificados ao final do curso.
- 1.6.Os locais de oferta do curso, vagas, escolaridade e idade mínima exigida estão descritos no Anexo I.
- 1.7.Os estudantes selecionados no processo seletivo já estarão aptos a ingressarem no curso, mediante a comprovação das documentações no ato da matrícula.
- 1.8.O estudante que for selecionado receberá um auxílio para ajudar com as despesas de transporte e de alimentação.
- 1.9.As aulas ocorrerão, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, nos campi do Ifal em Arapiraca, Maceió e em Palmeira dos Índios.

2. INSCRIÇÕES

Período de inscrições	23 a 27 de março de 2026
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/fvpZNmaeyaeJ59YP9

A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, dentro do número de vagas e turnos disponibilizados. Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único campus/turno.

- 2.1.O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 2.2.Para inscrever-se, é necessário ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e ter 18 anos ou mais de idade, até a data da inscrição.
- 2.3.A inscrição será efetuada via internet, pelo formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/fvpZNmaeyaeJ59YP9>, no período de 23 a 27 de março de 2026.

- 2.4.No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição.
- 2.5.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende inscrever-se.
- 2.6.Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.7.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.7.1.Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, conforme período constante nos itens 2 (inscrições) e 7 (cronograma).
- 2.8.O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9.O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento do candidato no formulário de inscrição.
- 2.10.Caso haja mais de uma inscrição, será considerada, para fins de classificação, a última enviada.
- 2.11.Requisitos para inscrição:
 - a) Realizar cadastro no sistema de seleção do Ifal;
 - b) Possuir um e-mail válido;
 - c) Possuir RG e CPF;
 - d) Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
 - e) Preencher o formulário e, no final, clicar em "Enviar inscrição";
 - f) Não ter sido certificado pelo Programa objeto deste Edital.
- 2.12.O candidato poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

3. SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1.O Processo de Seleção será por **ordem de sorteio**, atendendo ao quantitativo de vagas e ao turno estipulado no Anexo I deste edital.
- 3.2.Buscando aumentar a participação das mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 30% das vagas sejam preenchidas por mulheres que estejam interessadas em ingressar nos cursos;
- 3.3.Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados;
- 3.4.Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja necessidade.
- 3.5.O resultado será divulgado no dia 30 de março de 2026, no endereço <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>.
- 3.6.O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem do sorteio.
- 3.7.Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone, com os candidatos em lista de espera.
- 3.8.No ato da matrícula, ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade, ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, ele será desligado do curso ou não receberá certificação.

4. MATRÍCULA

- 4.1.Todas as orientações para a matrícula e para início do curso serão publicadas no Sistema de Seleção do Ifal, no dia do Resultado dos inscritos, 30 de março de 2026.

5. RESULTADO

- 5.1.O Resultado dos aptos ao sorteio, do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e publicado no endereço eletrônico do <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>, no dia 30 de março de 2026.
- 5.2.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos bem como verificar o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 5.3.Serão considerados selecionados para a matrícula os 25 primeiros candidatos sorteados, baseados no cadastro do formulário de inscrições constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/fvpZNmaeyaeJ59YP9>
- 5.4.Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, conforme período constante nos itens 2 (inscrições) e 7 (cronograma).

6. INÍCIO DAS AULAS

7.1. A previsão do início das aulas é dia 13 de abril de 2026.

7.1.2 Serão convocados os primeiros 20 alunos, respeitando a ordem de sorteio realizada, baseado nos dados do formulário eletrônico <https://forms.gle/fvpZNmaeyaeJ59YP9>

7.1.3 Os candidatos que não ficarem entre os primeiros 20 inscritos, ficarão no cadastro de reserva, aguardando as próximas vagas.

7.2. O candidato selecionado e convocado que não iniciar o curso até o 5º dia letivo, após o início das aulas, será desligado do curso e o próximo da lista de reserva será convocado para ocupar a vaga.

7. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	23 a 27 de março de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	30 de março de 2026
Data para interposição de recursos	31 de março de 2026
Transmissão do Sorteio e divulgação do Resultado final	01 de abril de 2026
Matrículas	06 a 08 de abril de 2026
Previsão do início das aulas	13 de abril de 2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emendamento>.

8.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.4. Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas.

8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como pela não verificação das informações fornecidas no Sistema de Seleção do IFAL.

8.7. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

8.8. Para receber o certificado, o estudante deverá participar das atividades propostas e obter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso e média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.

8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo e pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiFE.

Maceió - AL, 10 de março de 2026.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Pró-reitor de Extensão

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR CICLO POR CAMPUS

Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos				
Campus	Carga horária	Vagas Turno Noturno*	Escolaridade exigida	Idade mínima
Arapiraca	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos

Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos				
Campus	Carga horária	Vagas Turno Noturno*	Escolaridade exigida	Idade mínima
Maceió	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos